# TERMO DE REFERÊNCIA GERAL
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

| | |
|---|---|
| **SOLICITAÇÃO Nº** | 038/2026 |
| **ASSUNTO:** | Registro de preços para prestação de serviços de lavagem de veículos leves, veículos pesados e máquinas da frota municipal |

## 1. Definição do objeto

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de lavagem de veículos leves, veículos pesados e máquinas pertencentes à frota do Município de Nova Ramada/RS, conforme demanda das Secretarias Municipais e especificações do Anexo I.

A licitação será realizada na modalidade pregão, em formato eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item. A contratação será parcelada por itens, de forma que cada fornecedor possa disputar os serviços que esteja apto a executar.

Os quantitativos são estimados para até 12 (doze) meses e representam limites de contratação. O registro dos preços não obriga o Município a contratar ou utilizar integralmente as quantidades estimadas.

## 2. Fundamentação da contratação

A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar Geral nº 06/2026 e os documentos de formalização de demanda encaminhados por cada Secretaria.

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual de 2027, organizado por Secretaria. O procedimento para registro de preços será realizado em 2026, e os serviços poderão ser solicitados ao longo de 2027, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária.

O ETP e seus anexos integram a instrução do processo e complementam a fundamentação deste Termo de Referência.

## 3. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação, por pregão eletrônico e mediante Sistema de Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de lavagem dos veículos leves, veículos pesados e máquinas pertencentes à frota do Município de Nova Ramada/RS. O julgamento será pelo menor preço por item, permitindo que cada fornecedor apresente proposta para os serviços que tenha capacidade de executar.

Os serviços compreenderão:

- lavagem simples e completa de veículos leves, como carros, camionetes e vans;
- lavagem externa e interna de veículos pesados, como caminhões, micro-ônibus e ônibus;
- lavagem de máquinas utilizadas em obras, na agricultura, na manutenção de estradas e nos serviços urbanos.

Os serviços deverão ser executados nas instalações do prestador, em local adequado à atividade e com as licenças ou autorizações exigíveis. O prestador deverá fornecer mão de obra, equipamentos, produtos e demais insumos necessários, observando as normas ambientais aplicáveis e o manejo adequado dos efluentes e resíduos.

O Sistema de Registro de Preços permitirá que os serviços sejam solicitados pelas Secretarias Municipais conforme a necessidade, sem obrigar o Município a utilizar todo o quantitativo estimado. A divisão por itens possibilita a participação de fornecedores com diferentes capacidades e permite comparar os preços de cada serviço.

Para reduzir deslocamentos, gastos com combustível e tempo de indisponibilidade dos veículos, o estabelecimento onde os serviços serão executados deverá estar situado a, no máximo, 5 km da sede da Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS. A proximidade também busca facilitar o atendimento das solicitações e reduzir o desgaste decorrente do deslocamento da frota.

Com essa solução, pretende-se manter os veículos e as máquinas limpos, conservados e disponíveis para as atividades municipais, contribuindo para a preservação do patrimônio público e a segurança de motoristas, operadores e usuários.

## 4. Requisitos da contratação

Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Para a contratação pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos mínimos necessários:

**DA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:**

**HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**b)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

**c)** No caso de sociedade empresária, inclusive sociedade limitada unipessoal (SLU), deverá ser apresentado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado do documento comprobatório de seus administradores, quando essa informação não constar do próprio ato constitutivo consolidado;

**d)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**e)** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**f)** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**g)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**d)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
**f)** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
**g)** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
**h)** Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**HABILITAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:**

**a)** Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa.
**a.1)** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

**Deverá das empresas classificadas em primeiro lugar**, realizar a consulta das seguintes informações:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.- br) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portaldatransparencia.gov.br);
**b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
**c)** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br);
**d)** Consultar a Regularidade perante a Fazenda Municipal de Nova Ramada da empresa.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a)** Apresentar Licença de Operação vigente emitida pelo órgão ambiental competente (ou equivalente).

**A empresa vencedora deverá apresentar ainda:**

a) Comprovante ou declaração de localização do estabelecimento onde os serviços serão executados, acompanhado de mapa do Google Maps ou ferramenta equivalente, demonstrando que o local está situado a, no máximo, 5 km da Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS.

**DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante e contratado que incorrer nas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei federal nº 14.133/2021 se sujeita às seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa, e demais previsões contidas no Decreto-Executivo Municipal nº 5.496, de 13 de janeiro de 2026:

I- Advertência;
II - Multa, nas seguintes modalidades: a) moratória; b) compensatória;
III- Impedimento de licitar e contratar;
IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

## 5. Modelo de execução do objeto

**Execução**

a) Os serviços de lavagem deverão ser executados nas instalações da CONTRATADA, em estabelecimento situado a, no máximo, 5 km da sede da Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS.

b) A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos e materiais necessários para as lavagens, devendo executar os serviços de segunda-feira a sábado em horário comercial sempre que solicitados pela CONTRATANTE, no mesmo dia ou no máximo no dia seguinte, dependendo do horário da solicitação.

c) Verificada a desconformidade dos serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sujeitando-se às penalidades previstas.

d) No Anexo I deste TR, encontra-se estipulado a quantidade máxima de serviços a ser solicitados, bem como a quantidade mínima quando solicitado.

## 6. Modelo de Gestão do Contrato

A licitação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, com a formalização da Ata de Registro de Preços. As contratações dela decorrentes serão formalizadas por contrato, conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal e dentro dos quantitativos registrados, sem obrigação de utilização integral das quantidades estimadas.

O edital deverá disponibilizar, como anexos, a minuta da Ata de Registro de Preços e a minuta do contrato a ser celebrado para as contratações decorrentes.

A gestão das Atas de Registro de Preços será exercida pela Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, ou de quem legalmente responder pela respectiva Secretaria. Já a fiscalização dos serviços realizados será realizada por servidor a ser designado pela Administração através de portaria.

A validade das Atas de Registro de preços será de 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura das mesmas, podendo ser prorrogada por igual período na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021. Havendo a prorrogação da vigência das Atas, serão renovadas as quantidades inicialmente registradas de cada item.

Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, transcorrido o período de 12 (doze) meses, a contar do mês do orçamento estimado de preços (constante no Termo de Referência) a CONTRATADA adquire o direito a ter seus preços reajustados anualmente, através do índice constante no código tributário municipal ou outro que vier a substituí-lo, correspondente à variação no período.

Fica estipulado que a quantidade máxima a ser adquirida, bem como a quantidade mínima de serviço quando solicitado, será o que consta no Anexo I deste TR.

## 7. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será realizado mensalmente, até o dia 10 do mês posterior à efetivação dos serviços de lavagem executados, mediante a apresentação da nota fiscal dos serviços executados, acompanhada das autorizações e do ateste da Secretaria.

No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: https://www.novaramada.rs.gov.br), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

## 8. Forma e critérios de seleção do fornecedor ou prestador de serviço

A forma de seleção do fornecedor será através de Licitação através de Pregão Eletrônico na Modalidade Registro de Preços – Menor Preço por Item. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Termo de Referência, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa do ramo de lavagens.

Para instruir a contratação, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar potenciais prestadores e estimar os preços dos serviços. A pesquisa considerou valores de

contratações vigentes, consulta a fornecedores locais e contratações semelhantes disponíveis no Licitacon, permitindo apurar uma estimativa compatível com os preços praticados. A seguir, relacionam-se os possíveis prestadores identificados.

1. CENTRAL LAVAGEM LTDA – CNPJ: 42.103.246/0002-10;
2. MARCELO DALSASSO – CNPJ: 51.339.012/0001-86;
3. FLAVIO SOUZA EBERHART - 29.151.997/0001-62.

**DA ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS**

No caso de bens e serviços em geral, será considerado indício de inexequibilidade a apresentação de proposta com valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração para o respectivo item, adotando-se como parâmetro o art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

A inexequibilidade, na hipótese prevista no item anterior, somente será considerada após a realização de diligência pelo Pregoeiro, que comprove:

Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

Havendo indícios de inexequibilidade ou necessidade de esclarecimentos complementares, será realizada diligência, oportunizando ao licitante a apresentação de documentos e justificativas que demonstrem a exequibilidade da proposta.

A proposta será desclassificada, mediante decisão fundamentada, quando, após a diligência e assegurada ao licitante a oportunidade de comprovação, ficar demonstrada sua inexequibilidade ou não for demonstrada sua exequibilidade, quando exigida pela Administração.

**9. Estimativa do valor da contratação**

Estima-se para o REGISTRO DE PREÇOS o valor de aproximadamente R$ 426.683,60 (quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), conforme pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Administração e juntada ao processo.

Observa-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023.

**10. Adequação orçamentária**

A adequação orçamentária será de acordo com o Projeto/Atividade, Fonte de Recursos e Detalhamento da Fonte em planilha anexa, com o respectivo despacho do Setor de Empenhos.

**11. Envolve recursos provenientes de Transferências Voluntárias da União?**

( X ) NÃO.
( ) SIM. QUAL?

Nova Ramada/RS, 09 de novembro de 2026.

Angélica B. Fischer
Responsável pela elaboração/ Assessor Administrativo

Em acordo:

Nova Ramada/RS, ____de novembro de 2026.

Elton Rehfeld
Secretário Municipal da Fazenda
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração Portaria nº 462/2026

Parecer do Responsável financeiro:
( ) Há recursos financeiros disponíveis
( ) A disponibilidade ocorrerá de acordo com o repasse federal/estadual
( ) Não há previsão de disponibilidade de recursos financeiros antes de _____
(X) Os recursos financeiros estarão disponíveis na efetiva aquisição.

Nova Ramada/RS, ____de novembro de 2026.

Elton Rehfeld
Secretário Municipal da Fazenda

| ANEXO TR referente ao ETP GERAL 06/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA LAVAGENS 2027 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PROJETO / ATIVIDADE:** | | | | | CÓDIGO DA DESPESA: | | | |
| Fonte de Recursos: | | | Detalhamento da Fonte: | | | | | |
| **Outros serv. De Terc Pess. Jurí.** | | | **Manutenção e Conservação de Veículo** | | | | | |
| Cód. PCA | Item | Quant. | Unid. | DESCRIÇÃO | Vlr.Máx.Item | Vlr.Total | Cód.Almox. | Ped. Mínimo |
| | 1 | 594 | Unid. | Prestação de serviços de lavagem completa, externa e limpeza interna em veículos "modelo passeio" | R$ 72,25 | R$ 42.916,50 | 18249 | 10 |
| | 2 | 55 | Unid. | Prestação de serviços de lavagem inferior (por baixo) veículos leves | R$ 58,33 | R$ 3.208,15 | 19722 | 10 |
| | 3 | 55 | Unid. | Prestação de serviços de lavagem motor veículos leves | R$ 61,00 | R$ 3.355,00 | 19723 | 10 |
| | 4 | 110 | Unid. | Prestação de serviços de lavagem externa em veículos "modelo passeio" | R$ 46,00 | R$ 5.060,00 | 18250 | 10 |
| | 5 | 132 | Unid. | Prestação de serviços de lavagem completa, externa e limpeza interna de caminhão | R$ 243,11 | R$ 32.090,52 | 18256 | 10 |
| | 6 | 133 | Unid. | Prestação de serviços de lavagem externa de caminhão | R$ 176,50 | R$ 23.474,50 | 18257 | 10 |
| | 7 | 100 | Unid. | Prestação de serviços de lavagem completa de chassis de caminhão | R$ 131,06 | R$ 13.106,00 | 18258 | 10 |
| | 8 | 100 | Unid. | Prestação de serviços de lavagem externa de radiador de caminhão | R$ 50,00 | R$ 5.000,00 | 18259 | 10 |
| | 9 | 100 | Unid. | Prestação de serviços de lavagem externa de motor de caminhão | R$ 92,12 | R$ 9.212,00 | 18260 | 10 |
| | 10 | 50 | Unid. | Prestação de serviços de lavagem externa de camionete S10 | R$ 56,00 | R$ 2.800,00 | 18263 | 10 |
| | 11 | 50 | Unid. | Prestação de serviços de lavagem completa, externa e limpeza interna de camionete S10 | R$ 78,78 | R$ 3.939,00 | 18264 | 10 |
| | 12 | 75 | Unid. | Prestação de serviços de lavagem completa, externa e limpeza interna em veículos "modelo Sprinter" | R$ 89,67 | R$ 6.725,25 | 18251 | 10 |
| | 13 | 85 | Unid. | Prestação de serviços de lavagem completa, externa e limpeza interna em veículo modelo ônibus escolar micro-ônibus | R$ 156,48 | R$ 13.300,80 | 21311 | 10 |
| | 14 | 45 | Unid. | Prestação de serviços de lavagem completa, externa e limpeza interna em veículo modelo ônibus escolar | R$ 208,08 | R$ 9.363,60 | 21312 | 10 |
| | 15 | 10 | Unid. | Prestação de serviços de lavagem externa em veículo modelo ônibus escolar micro-ônibus | R$ 137,44 | R$ 1.374,40 | 21313 | 2 |
| | 16 | 8 | Unid. | Prestação de serviços de lavagem externa em veículo modelo ônibus escolar | R$ 130,44 | R$ 1.043,52 | 21314 | 2 |
| | | | | | **Total da Despesa** | **R$ 175.969,24** | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Outros serv. De Terc Pess. Jurí.** | | | | **Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos** | | | | | |
| | 17 | 50 | Unid. | Prestação de serviços de lavagem completa, externa e interna de Minicarregadeira | R$ | 127,78 | R$ 6.389,00 | 30024 | 10 |
| | 18 | 192 | Unid. | Prestação de serviços de lavagem completa, externa e interna de Retro Escavadeira, Pá Carregadeira e Rolo Compactador. | R$ | 254,33 | R$ 48.831,36 | 30025 | 10 |
| | 19 | 138 | Unid. | Prestação de serviços de lavagem externa de Retro Escavadeira, Pá Carregadeira e Rolo Compactador. | R$ | 232,11 | R$ 32.031,18 | 30026 | 10 |
| | 20 | 502 | Unid. | Prestação de serviços de lavagem externa de motor de escavadeira hidráulica, pá carregadeira, retro escavadeira, trator de esteira, rolo compactor e motoniveladora. | R$ | 114,00 | R$ 57.228,00 | 30027 | 10 |
| | 21 | 202 | Unid. | Prestação de serviços de lavagem externa do radiador de escavadeira hidráulica, pá carregadeira, retro escavadeira, trator de esteira, rolo compactor e motoniveladora. | R$ | 78,00 | R$ 15.756,00 | 30028 | 10 |
| | 22 | 58 | Unid. | Prestação de serviços de lavagem completa, externa e interna de motoniveladora | R$ | 305,92 | R$ 17.743,36 | 18265 | 10 |
| | 23 | 58 | Unid. | Prestação de serviços de lavagem externa de Motoniveladora | R$ | 213,00 | R$ 12.354,00 | 18266 | 10 |
| | 24 | 50 | Unid. | Prestação de serviços de lavagem completa, externa e interna trator esteira | R$ | 227,00 | R$ 11.350,00 | 19724 | 10 |
| | 25 | 60 | Unid. | Prestação de serviços de lavagem completa, externa e interna em escavadeira hidráulica | R$ | 238,07 | R$ 14.284,20 | 23037 | 10 |
| | 26 | 70 | Unid. | Prestação de serviços de lavagem externa em escavadeira hidráulica | R$ | 228,33 | R$ 15.983,10 | 18253 | 10 |
| | 27 | 48 | Unid. | Prestação de serviços de lavagem completa, externa e interna de tratores | R$ | 223,59 | R$ 10.732,32 | 30029 | 10 |
| | 28 | 48 | Unid. | Prestação de serviços de lavagem externa de tratores | R$ | 167,33 | R$ 8.031,84 | 18252 | 10 |
| | | | | | | **Total da Despesa** | **R$ 250.714,36** | | |
| | | | | | | **Total da Contratação** | **R$ 426.683,60** | | |

| | |
|---|---|
| **Observação:** | Os códigos do PCA não serão indicados individualmente neste estudo, pois o PCA 2027 está organizado por Secretaria e contempla diversos códigos relacionados aos itens. Ressalta-se que todas as demandas desta contratação estão previstas no PCA 2027. |

Responsável pela Elaboração

Secretário (a)

Empenhos

Almoxarifado